- I À vista da informação da Coordenadoria de Projetos e Obras, onde relata parecer favorável à emissão de Atestado de Capacidade Técnica, à empresa MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., e no uso das atribuições a mim conferidas através da Lei Municipal 13.399/02 de 01/08/2002 e Portaria Intersecretarial 06/SMSP/SGM/SGP/02, AUTORIZO a emissão de Atestado de Capacidade Técnica de acordo com a minuta
- II O referido atestado ficará à disposição da interessada por 30 (trinta) dias, pago os devidos emolumentos.

III - Publique-se.

IV - Encaminhe-se à CPO/Supervisão de Projetos e Obras para prosseguimento.

SUB-MB/CPO/SPO – DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS - PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

Processo: 2015-0.313.115-3

Objeto: Lançamentos de cabos aéreos de telecomunicação em posteamento existente.

Local: Av. Alexandrina Malisano de Lima

Rua Amália Falchi Senise

Rua Candelária

Avenida Guarapiranga

Rua Joaquim Dias Ferreira

Rua José Falchi

Rua Lagoa Mirim

Rua Nuno Viana

Estrada da Riviera

Rua Vale do Jacuí DESPACHO:

I - À vista da informação da Coordenadoria de Projetos e Obras, onde relata parecer favorável à emissão do Certificado de Conclusão de Obras à concessionária TIM CELULAR S/A., no uso da competência a mim delegada através da Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/ SGM/SGP de 21/12/02. AUTORIZO a emissão do referido CCO.

II – Publique-se.

III – Encaminhe-se à Coordenadoria de Projetos e Obras/ Supervisão Técnica de Projetos e Obras para prosseguimento. Processo: 2015-0.125.061-9

Objeto: Lançamento de Cabos Aéreos de Telecomunicações em posteamento existente.

Local: Rua Bertolina Magalhães Alcoba

Rua dos Flautins

Rua das Guitarras

Rua Sotero Pedro de Abreu

Rua Ernesto Pasqualucci Rua Francisco Pinto Ribeiro

Estrada M'Boi Mirim Rua Santa Zélia

I - À vista da informação da Coordenadoria de Projetos e Obras, onde relata parecer favorável à emissão do Certificado de Conclusão de Obras à concessionária CLARO S/A., no uso da competência a mim delegada através da Lei Municipal nº 13 399 de 01/08/02 Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SGM/ SGP de 21/12/02, AUTORIZO a emissão do referido CCO.

II - Publique-se.

III – Encaminhe-se à Coordenadoria de Projetos e Obras/ Supervisão Técnica de Projetos e Obras para prosseguimento. Processo: 2013-0.235.362-0

Objeto: Expansão/Ampliação de Rede Subterrânea de Es-

Local: Avenida Guarapiranga

DESPACHO:

I - À vista da informação da Coordenadoria de Proietos e Obras, onde relata parecer favorável à emissão do Certificado de Conclusão de Obras à concessionária Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, no uso da competência a mim delegada através da Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SGM/ SGP de 21/12/02, AUTORIZO a emissão do referido CCO.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se à Coordenadoria de Projetos e Obras/ Supervisão Técnica de Projetos e Obras para prosseguimento. Processo: 2008-0.203.517-1

Objeto: Expansão/Ampliação de Rede de Escoto - coletor tronco

Local: Rua Ciclades

Rua das Três Marias Estrada do Jararau

DESPACHO:

I - À vista da informação da Coordenadoria de Projetos e Obras, onde relata parecer favorável à emissão do Certificado de Conclusão de Obras à concessionária Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, no uso da competência a mim delegada através da Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/SGM/ SGP de 21/12/02, AUTORIZO a emissão do referido CCO. II - Publique-se.

III - Encaminhe-se à Coordenadoria de Projetos e Obras/ Supervisão Técnica de Projetos e Obras para prosseguimento. Processo: 2014-0.264.239-0

Objeto: Lancamento de cabos aéreos de telecomunicação em posteamento existente

Avenida Guarapiranga

DESPACHO:

I - À vista da informação da Coordenadoria de Projetos e Obras, onde relata parecer favorável à emissão do Certificado de Conclusão de Obras à concessionária EMBRATEL S/A., no uso da competência a mim delegada através da Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/ SGM/SGP de 21/12/02, AUTORIZO a emissão do referido CCO. II - Publique-se.

 III – Encaminhe-se à Coordenadoria de Proietos e Obras/ Supervisão Técnica de Projetos e Obras para prosseguimento. Processo: 2013-0.373.896-8

Objeto: Lançamento de cabos aéreos de telecomunicação em posteamento existente

Rua Antero Figueiredo Filho

Rua Cedrim Rua Geraldo Fraga de Oliveira

Rua José Lopes Dias Rua Maria José de Carvalho Rua Antonio da Mata Junior

Rua Erothydes Luz

Rua João do Espírito Santo Avenida Maria Coelho de Aguiar

Rua Saturnino de Oliveira

DESPACHO:

I - À vista da informação da Coordenadoria de Projetos e Obras, onde relata parecer favorável à emissão do Certificado de Conclusão de Obras à concessionária EMBRATEL S/A., no uso da competência a mim delegada através da Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/02, Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/ SGM/SGP de 21/12/02, AUTORIZO a emissão do referido CCO. II – Publique-se.

III - Encaminhe-se à Coordenadoria de Projetos e Obras/ Supervisão Técnica de Projetos e Obras para prosseguimento.

Pauta da reunião 24/05/2022

Carlos Loiola (coordenador), faz saber da convocação dos conselheiros eleitos do biênio

2020-2021 com mandato estendido até Agosto de 2022 a

participarem da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REMOTA (atendendo ao decreto 59.283/2020) AINDA EM

VIGOR do CPM M'Boi Mirim, a ser realizada

no dia 24/05/2022 – 18:30 horas primeira chamada e 19:00 com os conselheiros que estiverem

presentes conforme artigo 4° e 6° da portaria N° 003 PREF/ CC/SERS/2020. E informa a municipalidade que o link da plataforma Teams será disponibilizado pela

Subprefeitura M'Boi Mirim. Após confirmação de presença e leitura da Ata segue: 1º Pauta: Informes da Interlocutora da Subprefeitura.

2ª Pauta: Eleição do novo coordenador antes de 02/07/2022 e solicitação dos alunos do Campus Fatec/Etec de linha de micro-ônibus do

Campus (igual a linha do Hosp. Municipal Guarapiranga) até o metrô e vice e versa por conta dos assaltos.

3ª Pauta: Priorização das 15 propostas. Subscreve

Carlos Alberto Loiola de Souza Coordenador Conselho Participativo Municipal Subprefei-

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-092

PREFEITURA REGIONAL M.BOI MIRIM ENDERECO: AV. GUARAPIRANGA, 1265

PROCESSOS DA LINIDADE SUB-MR/PE

2018-0.097.833-9 EDER DE FREITAS LARANJEIRA JU-NIOR

INDEFERIDO

tura M'Boi Mirim

INDEFIRO O PEDIDO NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI N 16.642/17 E DECRETO N 57.776/17.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÕES - SEI DESPACHOS: LISTA 1143

SUBPREFEITURA DE M'ROI MIRIM

ENDERECO: AV. GUARAPIRANGA, 1695 Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho documental Interessados: JOÃO GIBERTO DEBACCO

Processo sei nº 6045.2021.0001093-0 I - DESPACHO: 1. DEFERIDO o pedido de Certidão de Denominação Rua

II - PROVIDENCIAS SUBSEQUENTES:

Engº Abrão Diab Maluf 160, Contribuinte nº 103.049.0077-9, à vista das informações da Unidade de Cadastro.

1. Publique-se;

2. A seguir encaminhe-se à Unidade de Cadastro, para prosseguimento.

3. Paga-se as taxas devidas

4. Expeça-se a Certidão de Numeração e Denominação JOÃO PAULO LO PRETE

SUBPREFEITO M'BOI MIRIM SHR-MR

6045.2022/0001208-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa PEDRO GUSTAVO BEVILAQUE PORTELA DE AL-

MEIDA CNPJ 34879261000145 teve sua licença deferida. 6045.2022/0001209-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

A empresa PEDRO GUSTAVO BEVILAQUE PORTELA DE AL-

MEIDA CNPJ 34879261000145 teve sua licença deferida 6045.2022/0001204-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa INSTITUICAO DE ENSINO PRIMEIRA INFANCIA TURMA DO MICKEY UP LTDA CNPJ 45877490000147 teve sua

licenca deferida. 6045.2022/0001205-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

A empresa INSTITUICAO DE ENSINO PRIMEIRA INFANCIA TURMA DO MICKEY UP LTDA CNPJ 45877490000147 teve sua licença deferida

MOOCA

DEFERIDO

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-092

PREFEITURA REGIONAL MOOCA 2019-0.021.847-6 JOSE JOSIAS NETO

DEFERIMENTO COM BASE NO PARECER TECNICO DO ANALISTA E LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTELEI 16.402/17 E DECRETO 57.776/17LEI 16.402/16 E DECRETO 57.558/16LEI

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÕES -SEI DESPACHOS: LISTA 1143

SUBPREFEITURA DA MOOCA ENDERECO: R. TAOUARI, 549

6046.2022/0004150-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa STANCE STETIC CAR CENTRO DE ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA CNPJ 46065062000182 teve sua licença 6046.2022/0004149-1 - Auto de Licença de Funciona-

mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO A empresa STANCE STETIC CAR CENTRO DE ESTETICA

AUTOMOTIVA LTDA CNPJ 46065062000182 teve sua licença 6046.2022/0004151-3 - Auto de Licença de Funciona-

mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO A empresa FENIX CONTABILIDADE E CONSULTORIA FISCAL

E TRIBUTARIA LTDA CNPJ 46461561000199 teve sua licença

A vista do contido no 6046.2022/0004130-0 - LUIZ CLAU-DIO PINHEIRO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZA-ÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6046.2022/0004131-9 LESLIE MARIA FELIX - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..6046.2022/0002073-7 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno Despacho deferido

Interessados: EE Professor João Dias da Silveira - EE Professor João Dias da Silveira

DESPACHO: Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, inciso II, IV e VII autorizo a remoção de 25 (VINTE E CINCO) exemplares arbóreos, sendo 02 (DOIS) Sabão de soldado (Sapindus saponaria) nº 1 e 30; 02 (DOIS) Santa barbara (Melia azedarach) nº 2 56; 01 (um) Assa peixe (Vermonia polyshaera) n° 5; 13 (TREZE) Alfeneiro (Ligustrum iaponicum) nº 6, 16, 17, 27, 34, 36, 41, 42 43, 48, 51, 74; 02 (DOIS) Amoreiras (Morus nigra) nº 13, 14; 01 (UM) Chapéu de sol (Terminalia catappa) nº 21; 01 (UM) da espécie Ficus (Ficus benjamina) nº 33; 01 (UM) da espécie Pata de vaca (Bauhinia forficata) n°57; 01 (UM) NI n° 65, plantadas na área interna, na Rua Sousa Breves, nº 80, Tatuapé - SP. DETER-MINO que seja providenciado pelo requerente em substituição ao exemplar removido, o plantio de 25 (VINTE E CINCO) mudas de espécie arbórea nativa, de MÉDIO porte, padrão DEPAVE, de espécie constante da "Lista de espécies arbóreas

nativas do Município de São Paulo" anexa da Portaria 61/2011, no interior do imóvel, num prazo de 30 dias anós a conclusão das remoções. Após a execução do plantio, deverá ser elaborado relatório fotográfico e encaminhado ao email areasverdesmooca@smsub.prefeitura.sp.gov.br . A não realização do plantio implicará em multa, conforme artigos 14 e 25 da Lei Municipal 10.365/87. Os serviços correrão a expensas do interessado, bem como a remoção dos resíduos, não devendo ser depositados em vias públicas, sendo sujeito à multa de acordo com a Lei 13.478/02. O presente despacho vigorará por 1 (um) ano. Após esse prazo será arquivado. Engº Agrônomo responsável pelo laudo ALLAN GONÇALVES GARCIA, CREA : 0600977809-SP e ART nº 28027230211586860.

PARELHEIROS

GABINETE DO SUBPREFEITO

PORTARIA Nº 04/SUB-PA/GAB/2022

O Senhor MARCO ANTONIO FURCHI, Subprefeito de Parelheiros, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 13.399/02, artigos 3° e 9° que dispõem sobre a criação das Subprefeituras no Município de São Paulo, e outorga à competência da Administração Municipal, no âmbito das Subprefeituras, aos Subprefeitos, a quem cabe a decisão, direção, gestão e o controle dos assuntos municipais locais, respeitada a legislação vigente e observadas as prioridades estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a competência do Subprefeito em fiscalizar. no âmbito da sua Subprefeitura, na região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos, fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais, definir normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município e decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e apoiar projetos e ações que incorporem atividades culturais, físicas, esportivas e de lazer aos hábitos de vida saudável na região desta Subprefeitura:

AUTORIZA:

I - A realização do evento, "Aniversário de 195 anos de Parelheiros", organizado pela Supervisão de Cultura da Subprefeitura, que acontecerá em nossa circunscrição, na Rua Terezinha do Prado Oliveira, s/n, no dia 22 de maio de 2022, das 12h00 às 22h00 e a Feira de Artesanato das 09h00 às 17h00, conforme previsto no parágrafo 5º do artigo 114 da Lei Orgânica do Mu

nicípio de São Paulo; II - Ficam os responsáveis pela organização e execução do

evento, obrigados a: a) Obedecer aos limites de ruído e os Parâmetros de Incomodidade, com fulcro na Lei Municipal nº 16.402/2016, regula-

mentada pelo Decreto Municipal 57.443/2016: b) Atender ao Decreto nº 49.969/08, referente às condições

de segurança do evento; c) Obter junto à CET - Companhia de Engenharia de Tráfego a devida autorização, bem como atender às recomendações técnicas e restrições apresentadas por esta Companhia;

d) Comunicar à Polícia Militar do Estado de São Paulo sobre a realização do evento: e) Obter a anuência do Centro de Comunicações - CECOM,

da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, da Secretaria Municipal de Saúde: f) Comunicar o Corpo de Bombeiros da realização do even to, bem como obter as licenças necessárias;

g) Obter junto à Comissão de Proteção à Paisagem Urbana CPPU a devida autorização, bem como atender às recomendações técnicas e demais restrições apresentadas por esse órgão; h) Providenciar as necessidades de atendimento às exigên

cias relativas à Vigilância Sanitária; i) Providenciar a limpeza do local que deverá ser efetuada imediatamente após o término do evento;

j) Cumprir os termos estabelecidos em Legislação Munici pal, inclusive na Lei Municipal nº 14.223/06, devendo, ainda, observar a Legislação Estadual e Federal pertinentes; k) Cumprir todas as solicitações ou orientações feitas pela

I) O responsável deverá obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; m) Comunicar ao público diretamente afetado, sobre a realização do evento, bem como, se for o caso, os desvios, as

fiscalização da Prefeitura, através de seus Órgãos competentes:

mudanças nos itinerários dos ônibus, e o horário de funcionamento do transporte público, por intermédio da CET, SPTRANS e demais Órgãos Públicos envolvidos na realização do evento; n) Atender a Lei 14.955/09 sobre a obrigatoriedade de colocação de banheiros químicos adaptados para uso de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, em eventos realizados

no Município de São Paulo; o) Observar os horários de carga e descarga, bem como de

trânsito de caminhões: III - É vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o combate da venda ilegal de bebidas alcoólicas à Crianca e Adolescente: e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto as condições da hipótese prevista no Capitulo VI — Do

Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos. IV - Resta condicionado para execução do evento:

a) Estabelecer passagens para pedestres, sinalizando-as

b) A proibição de uso de veículos no passeio público, bem como nas áreas de circulação de pedestres e nos calçadões, c) Colocar banheiros químicos, para homens e mulheres proporcional ao público estimado, atendendo inclusive a Lei 14.955/09 que dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação

de banheiros guímicos adaptados para uso de pessoas com

deficiência e mobilidade reduzida, em eventos realizados no Município de São Paulo; d) Preservar os bens públicos existentes nos locais, bem como as áreas ajardinadas, e manter os locais utilizados, bem

como todo o trajeto percorrido, limpos durante e após o evento; V – Fica a proibido a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados, bem como, a proibição de distribuição de qualquer material impresso de divulgação, incluindo panfletos, flyer, etc., de conformidade com a Lei Municipal nº 14.223/06,

regulamentada pelo Decreto nº 47.950/06; VI - Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos

termos da Lei específica; VII - Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicarão na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento caberá ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade;

VIII – Os organizadores se obrigam respeitar os horários de início e término estipulados para o evento, ou seja, das 09h00 às 22h00s, e a capacidade de público para o local, sob pena de revogação imediata desta autorização. IX — Esta Portaria não substitui as licenças e autorizações

necessárias e obrigatórias para realização de eventos nesta cidade e nem desobriga a requerente de obtê-las, respeitando a legislação municipal, estadual e federal. X - A presente Portaria deverá ser copiada, ampliada e

plastificada pela autorizada, devendo ser afixada no local

visível durante o período do evento para fins de fiscalização e conhecimento dos munícipes

XI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da Administração.

PROCESSO SEI 6021.2021/0002001-3

Interessado: ADAO ROSCHEL

Assunto: Cancelamento de Multa

I. A vista do elementos contidos nos autos do Processo SEI 6021.2021/0002001-3, notadamente a solicitação da Procuradoria Geral do Município - PGM/FISC (SEI 057472934), que acolho como razão de decidir, DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Multa 32-005.546-9 aplicado com supedâneo na Lei Municipal n° 13.614 e Decreto n° 44.755/2004.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÕES -**SEI DESPACHOS: LISTA 1143**

SUBPREFEITURA DE PARELHEIROS ENDERECO: AV. SADAMU INOUE, 5252

6047.2022/0000586-5 - Auto de Licença de Funcionanto Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO A empresa HORTIFRUTI CAMPO BRASIL LTDA CNPJ 7033051000240 teve sua licença deferida.

6047.2022/0000587-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO

A empresa HORTIFRUTI CAMPO BRASIL LTDA CNPJ 7033051000240 teve sua licença deferida. 6047.2022/0000588-1 - Auto de Licença de Funciona-

mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO A empresa HORTIFRUTI CAMPO BRASIL LTDA CNPJ

7033051000240 teve sua licença deferida. 6047.2022/0000589-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

A empresa HORTIFRUTI CAMPO BRASIL LTDA CNPJ 7033051000240 teve sua licença deferida.

PENHA

Numeração

Numeração

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES -**SEI DESPACHOS: LISTA 1143**

SUBPREFEITURA PENHA

ENDERECO: R. CANDAPUÍ, 492 6048.2022/0001987-0 - Solicitação de Certidão de

Despacho deferido Interessados: ELIANA BARBOSA MARCHESINI DESPACHO:DEFERIDO o pedido de Certidão, pago os devi-

dos emolumentos. A Certidão ficará à disposição do interessado pelo prazo de 30 (trinta) dias. 6048.2022/0001996-9 - Solicitação de Certidão de Numeração

dos emolumentos. A Certidão ficará à disposição do interessado

Despacho deferido Interessados: MARIA TAYOKO FUKUMOTO DESPACHO:DEFERIDO o pedido de Certidão, pago os devi-

6048.2022/0001981-0 - Solicitação de Certidão de

Despacho deferido Interessados: ROSEMEIRE ANTONIO ROSA DESPACHO: DEFERIDO o pedido de Certidão, pago os devidos emolumentos. A Certidão ficará à disposição do interessado

pelo prazo de 30 (trinta) dias 6048.2022/0001862-8 - Solicitação de Certidão de Numeração

DESPACHO: DEFERIDO o pedido de Certidão, pago os devidos emolumentos. A Certidão ficará à disposição do interessado pelo prazo de 30 (trinta) dias.

6048.2022/0002015-0 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: MONICA MOURA

Despacho deferido Interessados: NARCISO ALVES DA SILVA

DESPACHO: DEFERIDO o pedido de Certidão, pago os devis emolumentos. A Certidão ficará à disposição do interessado pelo prazo de 30 (trinta) dias 6048.2022/0000825-8 - Solicitação de Certidão de

DESPACHO: Av Paraguassu Paulista _ CODLOG-15.436-9, conservar o nº 330 e cancelar o nº 330-A para o contribuinte 113.148.0001-8 - processo SEI 6048.2022.0000825-8.

6048.2022/0001463-0 - Solicitação de Certidão de

Despacho deferido

Numeração

Numeração Despacho deferido

Interessados: GIOVANI MARIO CIRINO

Interessados: JOAQUIM DE PAULA SANTIL DESPACHO: DEFERIDO o pedido de Certidão, pago os devidos emolumentos. A Certidão ficará à disposição do interessado

pelo prazo de 30 (trinta) dias 6056.2022/0000790-5 - SISACOE: Auto de Licenca de

Funcionamento Despacho indeferido

Interessados: LA CARDOSO COMERCIO DE MATERIAIS -LTDA (se não houver interessados, favor apagar) DESPACHO: INDEFERIDO nos termos das Leis

16.402/16, 14.141/06, 10.205/86, Decretos 49.969/08, 57.298/17 e Portaria 56/SMSP/GAB/12. Motivo: Não atendimento do comunique-se. 6048.2022/0002130-0 - Auto de Licença de Funciona-

DEFERIDO A empresa MARCH ODONTOLOGIA LTDA CNPJ 45961865000152 teve sua licença deferida.

mento Integrado para o Empreenda Fácil

mento Integrado para o Empreenda Fácil

mento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

mento Integrado para o Empreenda Fácil A empresa MARCH ODONTOLOGIA LTDA CNPJ 45961865000152 teve sua licença deferida.

6048.2022/0002131-9 - Auto de Licença de Funciona-

6048.2022/0002136-0 - Auto de Licença de Funciona-

DEFERIDO A empresa SENSOR MEDICAL ARTIGOS MEDICOS LTDA. CNPJ 31257978000167 teve sua licença deferida

6048.2022/0002106-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil A empresa CAROLINE ZURAKOWSKI NOGUEIRA CNPJ

43786994000126 teve sua licença deferida. 6048.2022/0002107-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

A empresa CAROLINE ZURAKOWSKI NOGUEIRA CNPJ 43786994000126 teve sua licença deferida 6048.2022/0002108-4 - Auto de Licença de Funciona-

A empresa CAROLINE ZURAKOWSKI NOGUEIRA CNPJ 43786994000126 teve sua licenca deferida





documento assinado digitalmente